



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.174, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.070, convênio de recape asfáltico nº 916425/2021, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar especial, com recursos remanescentes do convênio, no valor de R\$ 359.766,98.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.986/2024;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a ação 1.070, convênio de recape asfáltico nº 916425/2021, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar especial, com recursos remanescentes do convênio, no valor de R\$ 359.766,98, (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.070 Conv. 916425 – Recape Asfáltico – Luiz Carlos Motta

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 624

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 238.856,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.1.039 Op. Crédito Prog. Finisa – Financiamento a Infraestrutura

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 619

Recurso – 07

Valor R\$ 120.910,98

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de março de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal